

Nº:0086/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE MERCEDES , NA  
FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG: n.º 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **CLECI MARIA RAMBO LOFFI**, portadora do RG 5.107.835-7 SSP/PR, CPF/MF 886.335.359-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 47/2015 de 19.10.2015 e processo protocolado sob n.º 13.623.413-7, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a **COHAPAR** e o Município de **Mercedes**, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 23 (vinte e três) lotes, integrantes do Loteamento Mutirão I, objeto da matrícula n.º 17.625 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:****Caberá à COHAPAR:**

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;

- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

#### **Caberá ao Município:**

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Luiz Antonio Mariotto Neto Escritório Regional de Cascavel, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em

JAAC/DVGC

caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

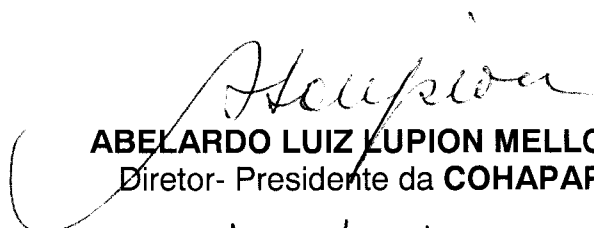
**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

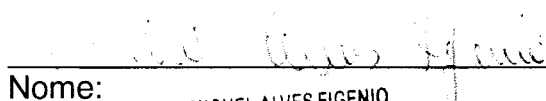
Curitiba, 6 de novembro de 2015.

  
**CLECI MARIA RAMBO LOFFI**  
Prefeita Municipal de **MERCEDES**

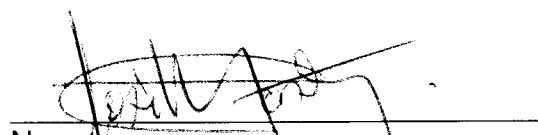
  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

  
**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária  
da **COHAPAR**

Testemunhas:

  
Nome: **MICHEL ALVES FIGENIO**  
RG: **Divisão de Gestão de Convênios**  
**Matricula - 1908**

RG: 9003478-5

  
Nome: **José Augusto Alves de Castro**  
RG: **309115-3 SSP/PR**  
**COHAPAR - matr. 1435**

**PLANO DE TRABALHO**

**Nº: 0086/CONV/2015**

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Conveniente – Proponente</b> Município de <b>MERCEDES</b>			<b>C.N.P.J.</b> 95.719.373/0001-23	
<b>Endereço</b> Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555	<b>Município</b> <b>MERCEDES/PR</b>	<b>CEP</b> 85998-000	<b>Telefone</b> (45) 3256-8000	
<b>Nome do Responsável</b> <b>CLECI MARIA RAMBO LOFFI</b>				
<b>RG</b> 5.107.835-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 886.335.359-04	<b>Cargo</b> Prefeita Municipal		
<b>Entidade Conveniente</b> Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			<b>CNPJ</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> Pr	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Nome do Responsável</b> <b>ABELARDO LUIZ LUPION MELLO</b>				
<b>RG</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>Nome do Responsável</b> <b>NELSON CORDEIRO JUSTUS</b>				
<b>RG</b> 5.755.928-4 SSP/PR	<b>CPF</b> 018.689.159-80	<b>Cargo</b> Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária		

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO DE PARCERIA</b>	<b>Período de Vigência</b> 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
<b>OBJETO:</b> O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a <b>COHAPAR</b> e o Município de <b>Mercedes</b> , mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 23 (vinte e três) lotes, integrantes do Loteamento Mutirão I, objeto da matrícula nº 17.625 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.	

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, **a moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

**Artigo 3º** – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

**III – METAS/ETAPAS**

	<b>METAS</b>
1	Estudo da área a ser regularizada
2	Diagnóstico legal e dominial
3	Levantamento Social
4	Levantamento Topográfico
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária
7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis
8	Execução do Projeto - Matrículas Individualizadas

	<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZO</b>
1	Estudo da área a ser regularizada	Dezembro/2015 - Janeiro/2016
2	Diagnóstico legal e dominial	Fevereiro/2016
3	Levantamento Social	Março/Abril - 2016
4	Levantamento Topográfico	Maió/Junho - 2016
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária	Agosto/Outubro - 2016
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Novembro/2016 - Janeiro/2017
7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis	Fevereiro/Abril - 2017
8	Execução do Projeto - Matrículas Individualizadas	Maió/Novembro - 2017

#### IV – ATRIBUIÇÕES

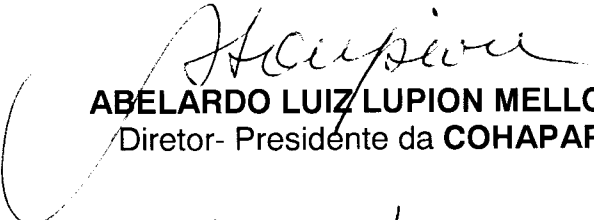
ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p><b>Caberá à COHAPAR:</b></p> <p>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</p> <p>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</p> <p>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</p> <p>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</p>	11/2015	11/2017


<b>Caberá ao Município:</b>		
a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;		
b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;	11/2015	11/2017
c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;		
d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;		
e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;		
f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).		

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 6 de novembro de 2015.

  
**CLECI MARIA RAMBO LOFFI**  
Prefeita Municipal de **MERCEDES**

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

  
**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária  
da **COHAPAR**

**Extrato do Convênio nº 0086/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Mercedes.**  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Mercedes, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 23 (vinte e três) lotes, integrantes do Loteamento Mutirão I, objeto da matrícula nº 17.625 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.  
**Data:** 06.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 47/2015 de 19.10.2015. **Processo:** 13.623.413-7.

100157/2015

**Extrato de Termo de Cooperação nº 0084/TERMO/2015 - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de BANDEIRANTES, com a anuência da SEAB.**  
**Objeto:** Conclusão de 19 unidades habitacionais na zona rural do município de Bandeirantes, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.  
**Data:** 06.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 46/2015 de 14.10.2015. **Processo:** 13.780.667-3.

100171/2015

**Extrato de Termo de Cooperação nº 0085/TERMO/2015 - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES, com a anuência da SEAB.**  
**Objeto:** Construção de até 5 unidades habitacionais, na zona rural de Coronel Domingos Soares, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.  
**Data:** 06.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 46/2015 de 14.10.2015. **Processo:** 13.768.321-0.

100200/2015

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**  
**CNPJ N.º 76.592.807/0001-22**  
**Diretoria de Projetos**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Renovação de Autorização Ambiental para Recomposição Florestal - Área de Intervenção - localizado no município de Campo Magro, Estado do Paraná. (AA 43817).**

100133/2015

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para implantação do empreendimento C.H. Pato Bragado - Loteamento Social II (4ª Etapa), com 25 unidades, localizado no município de Pato Bragado, Estado do Paraná.**

100007/2015

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**  
**CNPJ N.º 76.592.807/0001-22**  
**Diretoria de Projetos**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Distrito de Bragantina (3ª Etapa), com 30 unidades, localizado no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. (LI 4861)**

99996/2015

## COMPAGAS

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 054/2015  
E CONTRATO COMPAGAS Nº 113/2015  
CONTRATADO: UNIVERSIDADE LIVRE DA MATA ATLÂNTICA  
CNPJ: 02.715.397/0001-23

OBJETO: Aquisição de Cota de Participação pela COMPAGAS na publicação da versão brasileira do Relatório WWI WORLD WATCH INSTITUTE, "ESTADO DO MUNDO 2015 - CONFRONTANDO ESCONDIDAS AMEAÇAS PARA A SUSTENTABILIDADE".

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA: 04/11/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 054/2015

100372/2015

Extrato TA 01 ao Contrato 177/2014  
CONTRATADO: CONCEPT TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EPP  
CNPJ: 02.711.156/0001-06  
OBJETO: (i) prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento (01/12/2015); (ii) acréscimo do valor contratual.  
VALOR: R\$ 117.364,00  
DATA: 03/11/2015

99368/2015

## COPEL

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

● CONCORRÊNCIA COPEL DIS Nº SGD150541/2015

**Objeto:** execução de serviços de engenharia compreendendo a elaboração de projetos eletromecânicos para obras em redes de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US.

**Ordem de Classificação:** Lote 01: 1ª) Engedruz Projetos Elétricos Ltda. (ME): R\$ 20,30; 2ª) Techseg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda.: R\$ 23,32; 3ª) DH Engenharia Ltda. (ME): R\$ 23,99; 4ª) IGMA Projetos Elétricos Ltda. (EPP): R\$ 28,49. A empresa Pinheiro Engenharia Ltda. protocolou os envelopes de proposta e habilitação após o horário permitido conforme item 6.1 do edital, de modo que foi eliminada do certame. A empresa Techseg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. não apresentou a Certidão expedida pela Junta Comercial, em desconformidade com o item 7.1 alínea "d" do edital, perdendo assim a condição de ME/EPP.

100323/2015

### AVISOS DE LICITAÇÃO

● Pregão Presencial Copel nº SGD150486/2015, através do Sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** Bota Cano Longo; Valor Máximo da Licitação: 90.992,80; Preço máximo detalhado no edital; Data da Sessão: 01/12/2015 às 09h00; Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-5196.

● Pregão Eletrônico COPEL nº SGD150500/2015

**Objeto:** Transformador Tc e Tp. Valor Máximo da Licitação: R\$ 2.089.277,61; Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 02/12/2015 às 14h00; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-4808

### RESUMOS DE CONTRATOS

● Contrato COPEL SGD/DAGD/VPDG nº 4600009066/2015; Contratada: Luvox Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.; CNPJ: 92533702/0001-59; **Objeto:** Bloqueador solar; Vigência: 10/02/2016; Data de Assinatura: 12/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 25.864,00; conforme Pregão Presencial COPEL SGD150162/2015.

● Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008821/2015; Contratada: Conimel Empresa de Materiais Elétrico LTDA; CNPJ:69.295.731/0001-08; **Objeto:** Cnector Paralelo; Vigência: 2,5 meses; Data de Assinatura: 28/10/2015; Valor do Contrato: R\$ 41.479,20; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SGD150456

● Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008861/2015; Contratada: Minas Ferramentas LTDA; CNPJ: 17.194.994/0001-27; **Objeto:** Micro retífica e acessórios; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 2.600,00; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015

● Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008862/2015; Contratada: Zaipo Equipamentos e Ferramentas LTDA; CNPJ: 08.858.579/0001-30; **Objeto:** Medidor de distância lazer; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 9.048,96; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015

● Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008863/2015; Contratada: Dominik Comércio Indústria e Representações LTDA; CNPJ: 72.332.794/0001-00; **Objeto:** Cavalete desbobinador; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 10.980,00; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015

● Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008864/2015; Contratada: A. Diogo Comércio de Ferragens LTDA; CNPJ: 01.475.960/0001-70; **Objeto:** Tartaruga traseira para transportes de carga; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 11/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 5.528,00; Conforme Pregão Eletrônico opel nºSGD 150276/2015

99864/2015

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SEE150024

**OBJETO:** Ampliação 2 da subestação Piraquara 69 kV. **EMPRESA VENCEDORA:** ALFA - R\$ 207.108,00.

99997/2015

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Copel nº SGD150507/2015

**Objeto:** Serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL, no município de RIO NEGRO, no estado do Paraná, utilizando os recursos disponíveis no sistema "Copel com Você", os procedimentos definidos no Manual de Atendimento da COPEL, os formulários eletrônicos e por meio da interação com a equipe de suporte ao atendimento; **Vencedor:** Alves & Nehls Ltda - ME, Preço: R\$ 1.120,63/mês; **Informações:** (41) 3331-2785; [licitacao.sdl@copel.com](mailto:licitacao.sdl@copel.com)

100274/2015